



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO - CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 1º (primeiro) dia  
3 do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, em videoconferência, por  
4 meio da Plataforma Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da  
5 Universidade Federal do Cariri, em sessão convocada e presidida pela professora Fabiana Aparecida  
6 Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão e Presidente da Câmara Acadêmica. Fizeram-se presentes os  
7 seguintes membros da Câmara Acadêmica: Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão e  
8 Presidente da Câmara Acadêmica), Antônio Batista de Lima Filho (Representante dos(as) Técnicos-  
9 administrativos), Francisco de Assis Benjamim Filho (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos  
10 Cursos de Pós-Graduação), Claudener Souza Teixeira (Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e  
11 Inovação), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (Representante dos(as) docentes dos Projetos de  
12 Extensão), Maria Laís dos Santos Leite (Representante dos(as) Técnicos-administrativos), Márcio  
13 Mattos Aragão Madeira (Representante dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas), Polliana de  
14 Luna Nunes Barreto (Pró-Reitora de Graduação), Rafael Perazzo Barbosa Motta (Representante  
15 dos(as) Docentes), Rodrigo Lacerda Carvalho (Representante dos(as) Docentes), Francisco Sérgio  
16 Lopes Vasconcelos Filho (Pró-Reitor Adjunto de Cultura) e Sérgio Henrique de Oliveira Lima  
17 (Representante dos(as) Diretores das Unidades Acadêmicas). **Demais participantes:** José Katulo  
18 Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo  
19 Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque  
20 Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar Administrativo da Seods), Hemerson Soares da Silva, José  
21 Eldo Elvis Pinheiro Morais, Luciana Bessa e Tainã Alcantara. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria**  
22 **na ordem do dia.** Não houve **Relatoria: 1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3**  
23 **– Justificativa de ausência de membros:** Não houve. **1.4 – Pedidos de atribuição de assunto em**  
24 **regime de urgência:** Não houve. **1.5 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.6 –**  
25 **Aprovação de atas:** Não Houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.005777/2023-60 -**  
26 **Minuta do regimento interno do Programa em Administração/PPGA - Mestrado Acadêmico em**  
27 **Administração. Relatoria: Sérgio Henrique de Oliveira Lima, Representante dos(as) Diretores de**  
28 **Unidade Acadêmica.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: ***“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente***  
29 ***processo da análise e aprovação do regimento interno do Programa de Pós-graduação em***  
30 ***Administração/PPGA, a ser ofertado no âmbito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da***  
31 ***Universidade Federal do Cariri (CCSA/UFCA); 1. Considerando a aprovação da criação do Mestrado***  
32 ***Acadêmico em Administração pela Resolução CONSUNI nº 172, de 28 de setembro de 2023; 2.***  
33 ***Considerando o disposto no Estatuto da Universidade Federal do Cariri, especialmente acerca dos***  
34 ***Princípios e Finalidades de atuação da Universidade (Título I, Capítulos II e III), da Administração***  
35 ***Acadêmica das Coordenações de Cursos de Pós-Graduação (Título II, Capítulo II, Seção IV), e do***  
36 ***Regime Didático-Científico do Ensino e da Pesquisa (Título III, Capítulos I e II); 3. Considerando o que***  
37 ***disciplina o Regimento Geral da Universidade Federal do Cariri; 4. Considerando o que rege a***  
38 ***Resolução CONSUNI nº 34, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre o Regulamento Geral da Pós-***  
39 ***Graduação Stricto Sensu no âmbito da UFCA; 5. Considerando o alinhamento do regimento em***  
40 ***apreciação com o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI UFCA 2025; 6.***  
41 ***Considerando a oportunidade e conveniência, para a UFCA e para a sociedade local, de ofertar, já***



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

42 *no semestre letivo 2024.1, a primeira turma do Mestrado Acadêmico em Administração. II – VOTO*  
43 **DO RELATOR:** 7. *Voto favoravelmente à aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-*  
44 *Graduação em Administração”. Posto em votação, o processo foi aprovado por unanimidade.*  
45 *Documento Gerado: Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 27, de 1º de fevereiro de 2024. 2.2 -*  
46 **Processo n. 23507.005507/2023-59 - Aditivo ao PPC da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências**  
47 **Naturais (matriz 2023.1), referente à substituição de componentes obrigatórios. Relatoria: Márcio**  
48 **Mattos Aragão Madeira, Representante dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas.** *A matéria*  
49 *indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata-se de solicitação de aditivo ao Projeto*  
50 *Pedagógico do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais-LICN - substituição de*  
51 *componentes. 2. Constam do processo os seguintes documentos: 1) Ofício Nº*  
52 *23/2023/LICN(M)/IFE/UFCA, de 1 de dezembro de 2023, da Coordenação do Curso de Licenciatura*  
53 *Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática; 2) Ata da 5ª Reunião Ordinária do Colegiado,*  
54 *realizada em 1/9/2023; 3) Ata da 71ª Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Formação de*  
55 *Educadores, realizada em 27/9/2023; 4) Formulários de criação de componentes curriculares; 5)*  
56 *Parecer Nº 02/2023/DIRC/CEG e 6) Ofício Nº 213/2023/PROGRAD/UFCA solicitando a inclusão de*  
57 *pauta na reunião da Câmara Acadêmica. 3. Esta é a documentação apresentada a este parecerista.*  
58 *Passo à análise. 4. No ofício encaminhado ao Coordenador de Ensino de Graduação, senhor Ivanildo*  
59 *Lopes da Silva, o Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e*  
60 *Matemática, professor Paulo Gonçalo, solicita a substituição de componentes curriculares e informa*  
61 *que tais alterações já foram aprovadas tanto na reunião ordinária do colegiado (ocorrida em 1/9/23)*  
62 *quanto em reunião ordinária do Conselho do IFE (ocorrida em 27/9/23). Tratam-se dos seguintes*  
63 *componentes obrigatórios: IFE0387 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, IFE0388 -*  
64 *Estágio Supervisionado em Ensino de Física II e IFE0391 - Estágio Supervisionado III. No entanto,*  
65 *sugiro que em pedidos dessa natureza, informem-se também quais componentes substituirão os*  
66 *atuais. Isso porque, ao longo do processo, algumas informações estão confusas. 5. Na ata da reunião*  
67 *do colegiado, ao que parece, o ponto “5. Ementário da atividade coletiva de estágio” refere-se à*  
68 *solicitação em tela. O documento informa que o colegiado aprovou a criação de três (3) novos*  
69 *componentes curriculares (Estágio I, II e III), porém, não informa que eles irão substituir outros e*  
70 *nem quais serão substituídos. 6. Na ata da reunião do conselho do IFE, o ponto “1. Modificação dos*  
71 *Componentes de Estágio da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.” refere-se a este*  
72 *processo. No entanto, a meu ver, o correto deveria ser a aprovação dos novos componentes e a*  
73 *substituição de outros por estes aprovados. Sugiro, ainda, que se informe-se quais serão*  
74 *substituídos. 7. Os formulários de criação dos componentes curriculares trazem corretamente as*  
75 *informações. 8. O parecer do Gerente da DIRC/CEG/PROGRAD, senhor Erivan Candido Flor, diferente*  
76 *dos documentos já mencionados, informa que trata-se da substituição de três componentes por*  
77 *outros, porém, novamente, não informa quais. 9. E, o ofício de solicitação da inclusão de pauta na*  
78 *reunião da Câmara Acadêmica trata da substituição dos componentes. 10. Finalmente, entendo que*  
79 *ao analisar com atenção a documentação, percebe-se que o processo trata da substituição de*  
80 *componentes curriculares, porém, sugiro que, em outras oportunidades, informe-se quais sairão e*  
81 *quais entrarão no PPC. II – VOTO DO RELATOR: 11. Levando em consideração a documentação*  
82 *apresentada, voto favoravelmente à aprovação da solicitação de substituição dos componentes,*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

83 *com a sugestão de que a Prograd solicite às coordenações, em processos futuros, essa descrição”.*  
84 *Posto em votação, o processo foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução*  
85 *Câmara Acadêmica Consuni n. 28, de 1º de fevereiro de 2024. **2.3 – Processo n.***  
86 ***23507.005823/2023-21- Calendário Universitário 2024.1 e 2024.2 Relatoria: Antônio Batista de***  
87 ***Lima Filho, Representante dos Técnicos-Administrativos.** A matéria indicada foi relatada na*  
88 *íntegra: “**I – RELATÓRIO:** Trata o presente processo da apreciação e deliberação da minuta do*  
89 *Calendário Universitário dos períodos letivos 2024.1 e 2024.2 da Universidade Federal do Cariri*  
90 *(UFCA). Cita-se que se encontra acostado ao processo analisado, o documento: Calendário*  
91 *Universitário Períodos Letivos 2024.1 e 2024.2 (Todos os Campi e Polos), na forma de*  
92 *proposta/minuta. 1. CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Graduação da UFCA (PROGRAD) tem*  
93 *como procedimento prioritário a construção de Calendários Universitários participativos,*  
94 *envolvendo a Comunidade Acadêmica (Unidades e Cursos), ao longo de diversos períodos letivos,*  
95 *salvaguardando os princípios de ouvidoria coletiva para tais programações. 2. CONSIDERANDO que*  
96 *a proposta aqui apreciada do Calendário Universitário dos períodos letivos 2024.1 e 2024.2 da UFCA*  
97 *mostra-se condizente com a realidade acadêmica interna e externa e com relação às normativas*  
98 *superiores. **II – VOTO DO RELATOR:** Voto, favoravelmente, à aprovação do Calendário Universitário*  
99 *Períodos Letivos 2024.1 e 2024.2 (Todos os Campi e Polos), conforme proposta apresentada por*  
100 *ocasião desse Processo, sem ressalvas”. Posto em votação, o processo foi aprovado por*  
101 *unanimidade. Seguirá ao Consuni para deliberação. **2.4 – Processo n. 23507.005701/2023-34 -***  
102 ***Solicitação de restabelecimento de vínculo com a UFCA, da discente Débora Nascimento Pereira,***  
103 ***com prorrogação do prazo de conclusão de 01(um) semestre. Relatoria: Rafael Perazzo Barbosa***  
104 ***Motta, Representante dos Docentes.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “**I - RELATÓRIO:** 1.*  
105 *Trata o presente processo de solicitação de restabelecimento de vínculo com a prorrogação de*  
106 *conclusão de 1 (um) semestre; 2. Considerando a documentação constante nos autos como*  
107 *justificativa da discente, histórico escolar, OFÍCIO No 33/2023/CCD/IISCA e documentos médicos; 3.*  
108 *Considerando a excepcionalidade da situação; 4. Considerando a situação acadêmica da discente,*  
109 *que está próxima de se formar; 5. Considerando que não há prejuízo para o curso ou para a*  
110 *instituição; **II – VOTO DO RELATOR:** 6. Voto, favoravelmente à solicitação de restabelecimento de*  
111 *vínculo da interessada”. Posto em votação, o processo foi aprovado por unanimidade. Documento*  
112 *Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 86, de 1º de fevereiro de 2024. **2.5 - Processo***  
113 ***n. 23507.000275/2024-23 - Solicitação de restabelecimento de vínculo com a UFCA, do discente***  
114 ***Luis Soares Costa Neto. Relatoria: Poliana de Luna Nunes Barreto, Pró-Reitora de Graduação.** A*  
115 *matéria indicada foi relatada na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** Trata o presente processo de pedido de*  
116 *restabelecimento de vínculo, ainda neste semestre 2023.2, considerando decisão do colegiado de*  
117 *Administração Pública e Gestão Social em reunião ordinária do colegiado em 07 de dezembro de*  
118 *2023 que aprovou o pedido do discente Luís Soares Costa Neto, matrícula 382477. 1. Considerando*  
119 *a documentação constante nos autos do processo 23507.000275/2024-23; 2. Considerando que o*  
120 *primeiro pedido de restabelecimento de vínculo se deu em 14 de Outubro de 2022, sob a égide do*  
121 *Regulamento de Graduação revogado, Resolução 04/2017/CONSUP UFCA que em seu art.º. 199,*  
122 *Parágrafo Único, o qual definia que: Art. 199. A Câmara de Ensino pode reintegrar o estudante cujo*  
123 *programa foi cancelado quando a UFCA estabelecer programas específicos de retorno de estudantes*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

124 cancelados. *Parágrafo único. O restabelecimento de vínculo depende de requerimento do*  
125 *interessado, justificativa com comprovações e a aprovação pela Câmara de Ensino. 3. Considerando*  
126 *que apenas em 20 de outubro de 2022 foi aprovada nova regra para o restabelecimento de vínculo,*  
127 *que impôs norma mais rígida limitando a um único restabelecimento em cada programa, com a*  
128 *nova redação trazida pela Resolução Consuni n. 107/2022/CONSUNI/UFCA; Art. 199, § 3o Será*  
129 *permitido um único restabelecimento de vínculo em cada programa de um mesmo estudante.*  
130 *(Incluído pela Resolução Consuni n. 107, de 20 de outubro de 2022). 4. Considerando a*  
131 *constitucionalidade do princípio da segurança jurídica, consubstanciado na norma do Inciso XXXVI,*  
132 *artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil a qual define: “A lei não prejudicará o*  
133 *direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”; 5. Considerando que leis novas não*  
134 *podem retirar dos indivíduos os direitos que elas adquiriram por meio da lei antiga. Assim o princípio*  
135 *da Segurança Jurídica assegura que determinadas situações disciplinadas por uma lei continuarão*  
136 *protegidas mesmo que essa lei seja revogada ou substituída por outra; 6. Considerando que o*  
137 *estudante requerente ao usufruir do direito ao restabelecimento de vínculo pela primeira vez o fez*  
138 *sob a regra da não existência quantitativa de restrições e por essa razão não se vinculou a regra*  
139 *limitadora quanto à quantidade de restabelecimentos; 7. Considerando que em respeito à segurança*  
140 *jurídica, o estudante ao se submeter ao regramento da Resolução 04/2017/CONSUP UFCA a ele são*  
141 *impostas as obrigações daquela norma; 8. Considerando que à época do primeiro pedido o*  
142 *estudante poderia ter tido deferidos tantos quantos requerimentos de restabelecimentos fossem*  
143 *aprovados pela Câmara Acadêmica; 9. Considerando que o indivíduo apenas tem obrigação de*  
144 *atentar à norma vigente ao momento em que realiza o pedido de exercício de direito, razão por que*  
145 *não poderia supor que no futuro pudesse existir norma limitante; 10. Considerando que o estudante*  
146 *ao se submeter ao regulamento vigente não tem como ônus o primeiro restabelecimento de vínculo*  
147 *ocorrido sob a égide do Regulamento anterior (Resolução 04/2017/CONSUP UFCA) o qual não*  
148 *limitava quantidade de restabelecimentos; 11. Considerando que o estudante cumpre os requisitos*  
149 *qualitativos necessários ao deferimento do pedido; 12. Considerando que o colegiado do curso votou*  
150 *favoravelmente ao deferimento do restabelecimento de vínculo; 13. Considerando que fere*  
151 *igualmente, além do princípio da segurança jurídica, os princípios da razoabilidade e*  
152 *proporcionalidade que uma instituição de ensino superior pública, em face do contexto apresentado,*  
153 *negue direito à conclusão do curso de graduação ao requerente apenas em vista de uma*  
154 *interpretação restritiva e literal da norma. II – VOTO DA RELATORA: 1. Voto, favoravelmente ao*  
155 *pedido de restabelecimento de vínculo; 1. Oriente que se deve atentar para a impossibilidade de*  
156 *realização de matrícula no semestre 2023.2, tendo em vista a carga horária letiva já cumprida, sendo*  
157 *este o caso a matrícula seve ser realizada no semestre 2024.1”. Posto em votação, o processo foi*  
158 *aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 87,*  
159 *de 1º de fevereiro de 2024. 2.6 - Proposta de Calendário das Sessões Ordinárias do ano de 2024.*  
160 *O calendário foi aprovado por unanimidade e encontra-se na forma do anexo a esta ata. Havendo*  
161 *urgência, será convocada sessão extraordinária. Às 15 horas e 24 minutos, nada mais havendo a*  
162 *tratar, a presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Administrativa. Para*  
163 *constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será*  
164 *assinada por mim e pela Presidência.*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

165

166

167

168

169 Fabiana Aparecida Lazzarin

170

171

172

173 José Katulo Amadeu Ferreira